

Of. 1909107-19.06.07 - Prefeito



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

INDICAÇÃO

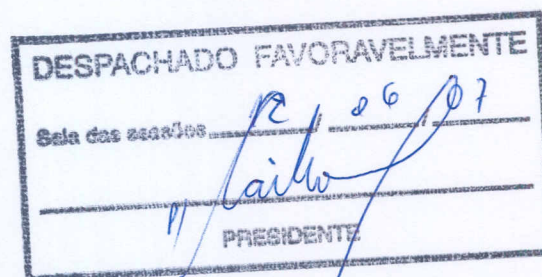
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1516/2007

180/07

Campo Mourão, 11/06/07 Horas 15:40

Silvia
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, sugerindo que, através da Secretaria competente, seja realizada a divulgação para dar conhecimento à população sobre a Lei Estadual n.º 15511/2007 que obriga as empresas a detalhar as ligações telefônicas.

JUSTIFICATIVA

As empresas de telefonia do Paraná vão ser obrigadas a detalhar nas faturas telefônicas, a partir deste mês, todas as ligações cobradas, inclusive os pulsos que não são discriminados nas contas mensais. O governador Roberto Requião (PMDB) sancionou a lei 15.511, que muda a forma de cobrança dos serviços.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

Com a nova lei, as empresas prestadoras de serviço de telefonia fixa ficam obrigadas a discriminar nas faturas, de modo detalhado, todas as ligações efetuadas, como horário, duração, data e o destino das chamadas, no mês referente à cobrança.

As companhias que não cumprirem a lei pagarão multa de 50 Unidades Padrão Fiscal do Paraná (UPF), cerca de R\$ 2,5 mil por fatura emitida.

Não atender a este direito representa um desrespeito ao Código de Defesa do Consumidor e de modo indireto à própria Constituição Federal. As dúvidas sobre cobrança abusiva dos pulsos só podem ser esclarecidas se houver detalhamento na fatura de todas as ligações e serviços.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de junho de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>1516</u> /2007	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2007
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2007	☐ Projeto de Resolução	_____ /2007
☐ Requerimento	_____ /2007	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
☐ Outros	_____ /2007	☐ Moção nº	_____ /2007

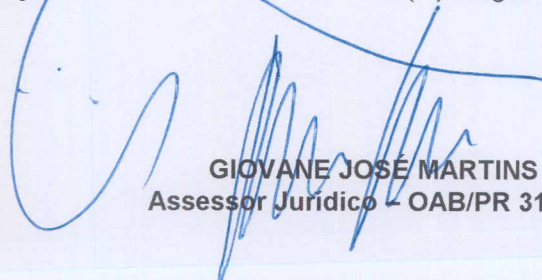
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Illegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 12 / 06 /2007.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312